

PCERTT-597



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019 A. A. DE 506-27

PCERTT 506-27/19

Francisco de Loure Magalhães Junior

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

8

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Of. 2808

27.11.42

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 597 referente a terras situadas em Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, e em que é interessado FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR, incluso vos enviamos o referido processo solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser esta Comissão informada se os terrênos em que o requerente é interessado estão em área remida pela Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão

Remetido em mãos de hoje.
Rio, 10-5-1943.

(a) - P. F. J.
(a) - H. D.
(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos relativos aos terrenos situados a rua Alfa nº 4, em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, medindo um deles 26 metros de frente por 29 de fundos e o outro 5 metros de frente por 25 de fundos, constituindo um único imóvel:

- a) Escritura de 5 de setembro de 1921, lavrada nas notas de tabelião de paz de Rodeio, BERNARDINO DE SOUZA LEITE, pela qual MANOEL DE FREITAS E SOUZA, solteiro, vendeu a FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR o terreno, onde está construído o prédio de nº 4 da rua Alfa, em Rodeio, medindo 26 de frente por 29 de fundos, confrontando por dois lados com FRANCISCO PINTO MONTENEGRO, pela frente e com a dita rua Alfa e pelo terceiro lado com MARIA ALVES DE FREITAS, estando a escritura transcrita no Livro 3-D às fls. 28 e 29 sob nº 3.466 em 10 de setembro de 1921, do Registro de Imóveis da comarca de Vassouras;
- b) Escritura de 18 de maio de 1925, lavrada nas notas do tabelião de paz de Rodeio, JOÃO RIBEIRO NUNES, pela qual JOSÉ CANDIDO DE ALMEIDA e sua mulher dona RUTH GOMES DE ALMEIDA, venderam a FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR uma área de terreno, desmembrada de maior porção, situada em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, medindo a área vendida 5 metros de frente para a rua Al-

fa, confrontando por um lado com o comprador e pelos outros dois lados com os vendedores, estando a escritura transcrita no Livro 3-E, a folhas 40 sob nº 4295, em 29 de novembro de 1926, do Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras.

Consultada a D.D.U., se os terrenos ficam compreendidos em zona remida pela Fazenda Nacional, conforme alega o requerente, informou aquela Diretoria que estão situados dentro da área remida e vendida pela União a MIGUEL CORRÊA LIMA, em 4 de março de 1895.

Legalmente desmembrados, por essa forma, do patrimônio nacional, os terrenos de propriedade do requerente, não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943

LUCIANO PERRERA DA SILVA

- Relator -

Operado em mãos de boy.

Dis, 10-5-1943.

(a) - J. J.

(a) - P. P. S.

(a) - L. P. S.

R E L A T Ó R I O

FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos relativos aos terrenos situados a rua Alfa nº 4, em Rodelo, 6º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, medindo um deles 26 metros de frente por 29 de fundos e o outro 5 metros de frente por 25 de fundos, constituindo um único imóvel:

- a) Escritura de 5 de setembro de 1921, lavrada nas notas do tabelião de paz de Rodelo, BERNARDINO DE SOUZA LEITE, pela qual MANOEL DE FREITAS E SOUZA, solteiro, vendeu a FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR o terreno, onde está construído o prédio de nº 4 da rua Alfa, em Rodelo, medindo 26 de frente por 29 de fundos, confrontando por dois lados com FRANCISCO PINTO MONTENEGRO, pela frente e com a dita rua Alfa e pelo terceiro lado com MARIA ALVES DE FREITAS, estando a escritura transcrita no Livro 3-D às fls. 28 e 29 sob nº 3.466 em 10 de setembro de 1921, do Registro de Imóveis da comarca de Vassouras;
- b) Escritura de 18 de maio de 1925, lavrada nas notas do tabelião de paz de Rodelo, JOÃO RIBEIRO HUNES, pela qual JOSÉ CANDIDO DE ALMEIDA e sua mulher dona RUTH GOMES DE ALMEIDA, venderam a FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR uma área de terreno, desmembrada de maior porção, situada em Rodelo, 6º distrito do município de Vassouras, medindo a área vendida 5 metros de frente para a rua Al-

fa, confrontando por um lado com o comprador e pelos outros dois lados com os vendedores, estando a escritura transcrita no Livro 3-E, a folhas 40 sob nº 4295, em 29 de novembro de 1926, do Registro de Imóveis da Comarca de Vasouras.

Consultada a D.D.U., se os terrenos ficam compreendidos em zona remida pela Fazenda Nacional, conforme alega o requerente, informou aquela Diretoria que estão situados dentro da área remida e vendida pela União a MIGUEL CORRÊA LIMA, em 4 de março de 1895.

Legalmente desmembrados, por essa forma, do patrimônio nacional, os terrenos de propriedade do requerente, não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei 895, de 26-11-1958, devendo o processo ser remetido a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

3.332
6-8-45.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 597, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 597 - Requerente: FRANCISCO DE SOUZA MAGALHÃES JUNIOR-
"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos, por isso, às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os terrenos em que o requerente é interessado, situados a rua Alfa nº 4, em Rodeio, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, medindo um deles 26 metros de frente por 29 de fundos e o outro 5 metros de frente por 25 de fundos, constituindo um unico imóvel, por estarem situados dentro da área remida e vendida pela União a MIGUEL CORRÊA LIMA, em 4 de março de 1895. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."